



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa”.

OSÉIAS SAMUEL GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 3º, da Resolução 02/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeia a Procuradora e 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas para atuar na Procuradoria da Mulher:

I – Procuradora: Vereadora **EDILENE MARIA BAPTISTA QUEIROZ**

II- Procuradoras Adjuntas: Vereadoras **MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA**
e MARIA CLAUDETE FERREIRA SAVOLDI

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão Grande, 29 de março de 2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE